

Decreto - Lei n.º 19, de 31 de Março de 1942.

Abre um crédito Especial

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, de conformidade com o disposto no art.º 12, n.º 1 do Decreto - Lei Federal n.º 1202 de 2 de Abril de 1939, e de acordo com a resolução n.º 8429, do Departamento Administrativo do Estado

Decreto

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito especial de 100.029.360, para atender ao pagamento dos compromissos com o Estado, como se descreve:

Contribuições a trazadas para o serviço de estatística 46.083.300

Contribuições a trazadas de cooperação para policiamento 10.563.400

Contribuições a trazadas para o serviço de Higiene e saúde 13.458.300

Contribuições pro labore sobre excesso de receita 2.050.700

20% supramento agrícola e industrial 27.286.960

Art.º 2.º - As despesas decorrentes do crédito aberto pelo artigo anterior será atendida pelo saldo disponível a fim do no último exercício encerrado.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições

em contrário.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

Jose Bonifácio, 31 de março de
1948


Prefeito